



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
ESTADO-MAIOR GERAL

## DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Identificação: **DtzPOP Nr 10-CmdoG**

Abrangência: **Toda a Corporação**

Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**

Versão: 5ª, 29 Jun 2020

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do Serviço de Cães pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

### 1. FINALIDADE

- Regular os serviços de busca, resgate e salvamento com cães realizado pelas Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC.

### 2. OBJETIVOS

a. Orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto ao treinamento, certificação e emprego de cães no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

b. Reduzir, através da implantação e da operacionalização de cães no CBMSC, o tempo resposta para a localização de pessoas soterradas em desastres ou ainda perdidas e/ou desaparecidas em matas ou locais ermos.

### 3. DEFINIÇÕES DE TERMOS

a. **Serviço de busca resgate e salvamento com cães do CBMSC:** Atividade desenvolvida por bombeiros militares cinotécnicos em operações de busca, resgate e salvamento urbano e rural, demonstração do tipo recreativo/educacional, participação em competições oficiais para cães, formaturas e desfiles de caráter cívico-militar, indicação em perícias técnicas, e projetos educacionais ou cinoterapêuticos.

b. **Cinotécnico:** Profissional formado e com qualificação técnica para conduzir processos de condicionamento de cães para um fim específico e com treinamento para a condução de um cão operacionalizado em ambiente de desastre.

c. **Cão operacionalizado:** Cão que passou por um processo de adestramento e que foi avaliado e certificado para atuar em emergências reais.

d. **Avaliação:** Processo simulado em que um cão deve ser submetido para que seu desempenho possa ser mensurado. A avaliação sempre deve ser feita com base em um regulamento específico, ou por regulamentos reconhecidos e acreditados pela Corporação.

e. **Certificação:** Liberação de um cão para atuar em operações reais, após ele ser considerado apto em uma prova de avaliação. A certificação tem validade máxima de dois anos.

f. **Condicionamento:** Processo pelo qual o cão é condicionado, mediante técnica específica, a realizar um trabalho específico.

g. **Condutor:** Cinotécnico que mantém um cão sob sua guarda, conduz seu processo de adestramento ou opera ele num ambiente de uma ocorrência.

h. **Binômio:** O cão mais o seu condutor.

i. **Equipe de busca:** Para atuações em estruturas colapsadas as equipes de busca devem ser compostas de 2 binômios e um comandante de operações de busca, (que poderá ser um dos condutores), nas operações de busca rural a equipe de busca será composta de um binômio, incorporada a uma equipe de busca padrão do CBMSC.

#### 4. EXECUÇÃO

a. **Da coordenação geral do serviço de busca, resgate e salvamento cães:** A coordenação geral do serviço de busca, resgate e salvamento com cães é realizada pelo Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. A gestão da atividade é realizada pelo SCmtG, com a orientação técnica da Coordenadoria de Cães do CBMSC, uma equipe composta por oficiais e praças, com a função de orientar as atividades de capacitação, certificação, recertificação, expansão do serviço, e, principalmente, assessorar os comandos de OBM, objetivando o desenvolvimento de um serviço integrado e eficiente.

b. **Da coordenação operacional:** A coordenação operacional deve ser exercida pelo Comando do BBM, onde encontra-se implantado o serviço, cabendo-lhe as funções de coordenação das atividades operacionais, manutenção física e sanitária dos cães, a manutenção do treinamento do binômio, o controle dos prazos de certificação e a manutenção do pronto operacional para o deslocamento e atuação na área de atuação ou em local específico determinado pelo Subcomandante-Geral do CBMSC.

##### 4.1. Da formação e treinamento

a. Todo o cinotécnico do CBMSC deve obrigatoriamente ser formado no curso de Busca Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC, desta forma, cursos na área de cães e de busca e salvamento de outras corporações são admitidos como especialização e aprimoramento.

b. O aluno aprovado no curso de cinotecnia do CBMSC deve ser submetido a um estágio de no mínimo 300 horas, o qual deve ser realizado em até 18 meses.

c. Para o desenvolvimento do estágio o candidato a cinotécnico deve acompanhar os cinotécnicos já formados, nas mais variadas ações que envolvam o serviço de cinotecnia do CBMSC, principalmente treinamentos, figurações e ocorrências reais.

d. O cumprimento integral do período de estágio é um dos principais requisitos, juntamente com a análise do perfil do Bombeiro Militar formado no curso cinotécnico, para endossar a decisão final da autorização ou não para a doação de filhotes.

e. Cada cinotécnico e cada binômio deve ter seu livro individual, destinado ao registro de todas as atividades em que atuam, bem como todos os registros dos cães, inclusive os dados de saúde, ocorrências e certificações, (deve ser semelhante a um passaporte, com todas as informações dos cães). Neste livro deve-se constar cada atividade que participar e o cinotécnico mais antigo, que estiver conduzindo tal atividade, deve assinar este registro de frequência.

f. O cinotécnico deve, necessariamente, formar-se nos cursos de Busca Terrestre, Deslizamentos, Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas e Sistema de Comando em Operações.

g. Cabe à coordenadoria do serviço de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC, dar parecer de autorizar ou não que os novos cinotécnicos recebam um filhote e iniciem os trabalhos de adestramento voltado para busca e resgate, cabendo ao SCmtG a decisão.

h. Os cinotécnicos terão a previsão de treinar em horário de trabalho normal, seja em escala de guarnição de serviço ou de expediente, desde que autorizado por comandante imediato. As horas excedentes à jornada, desde que devidamente autorizadas, poderão ser computadas conforme ordem administrativa vigente referente ao expediente administrativo, escalas de serviço e banco de horas do CBMSC.

#### **4.2. Competências gerais dos condutores**

a. Adestrar o cão unicamente para os fins utilizados pelo CBMSC.

b. Utilizar como técnica de adestramento uma técnica de uso comum e que permita ao cão ter um desempenho padronizado e atuar em conjunto com outros cães ou outras equipes.

c. Manter o cão sob sua guarda em canis que garantam as condições sanitárias, fisiológicas e psicológicas conforme a raça do cão empregado.

d. Manter o cão em condições físicas e técnicas para que possa ser operacionalizado a qualquer tempo.

e. Garantir as condições técnicas dos cães para as avaliações.

f. Executar treinamentos e/ou simulados periodicamente de forma a garantir o nível técnico do binômio.

g. Manter o apronto operacional para que os cães possam deslocar a qualquer momento para qualquer local do Estado de Santa Catarina a fim de executar uma missão.

h. Levar para as zonas de ocorrência todos os materiais necessários para a manutenção do binômio enquanto durar a operação.

i. Equipar-se com roupa de proteção, óculos, máscara, capacete, luvas, lanterna, joelheiras, cotoveleiras e deverá sempre portar mochila com no mínimo os seguintes equipamentos: rádio, faca, apito, sinalizador sonoro, sinalizador visual e luminoso, petisco, coleira e demais necessidades do cão.

#### **4.3 Competências dos comandantes de BBM/OBM**

a. Garantir a estrutura mínima para o desenvolvimento da atividade, com viatura, aparelhos de pista de obediência, espaço físico, tempo para treinos e simulados, uniforme e apronto operacional padrão da atividade de busca e salvamento com cães do CBMSC.

(Fls. 4 da DtzPOP Nr 10-CmdoG – 5ª, 29 Jun 2020)

b. Garantir meios para alimentação, veterinário e demais meios sanitários para manutenção do cão.

c. Disponibilizar o binômio para operações, certificações e demais atividades afetas a coordenadoria.

d. Garantir a estrutura inicial nos 18 meses de condicionamento básico necessário a formação do cão, conforme orientação da coordenadoria.

e. Ter no mínimo 01 binômio por batalhão.

f. O cinotécnico operacionalizado (após a certificação) deve ser empregado preferencialmente no expediente administrativo, desempenhando prioritariamente as funções de cinotécnico, como treinamentos, intervenções assistidas por cães e demais atividades previstas neste regulamento, podendo acumular outras funções em caráter secundário.

#### **4.4 Da aplicação técnica.**

a. Os cães serão aplicados nas seguintes atividades:

- 1) Busca rural;
- 2) Busca urbana;
- 3) Busca de restos mortais;
- 4) Busca subaquática;
- 5) Atividades de assistência;
- 6) Demonstrações;
- 7) Certificação;
- 8) Simulados; e
- 9) Atividades extraordinárias.

### **5. DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO E INCLUSÃO DE FILHOTES**

a. Somente após autorização formal do SCmtG, ouvida a Coordenadoria, é que poderão ser incluídos novos cães na atividade.

b. Somente cinotécnicos formados, que tenham cumprido os pré-requisitos estabelecidos pela Coordenadoria e atuado em, pelo menos, uma prova de certificação é que podem ser condutores de cães.

c. Os filhotes são preferencialmente fornecidos pela Coordenadoria, quando isso não for possível, a inclusão deve ser precedida de análise técnica da Coordenadoria e aprovada pelo SCmtG.

d. A inclusão de filhotes de criadores externos deve atender aos requisitos de garantias genéticas estipuladas pelo serviço veterinário.

e. Durante o processo de treinamento até a certificação, a Coordenadoria atua na supervisão técnica, acompanhando as atividades desenvolvidas pelo binômio, seguindo um cronograma, sendo elo com o Cmt do BBM.

### **6. DA MANUTENÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA DOS CÃES**

a. Fica estabelecido que o CBMSC, através do FUMCBM ou dos convênios locais, deve manter um controle veterinário, supervisionado por profissionais da área, para realizar as seguintes atividades:

(Fls. 5 da DtzPOP Nr 10-CmdoG – 5ª, 29 Jun 2020)

1) Acompanhamento veterinário dos cães; e  
2) Assessoramento técnico ao comandante local, quanto a clínicas locais, procedimentos e outros assuntos ligados a sanidade dos cães.

b. O CBMSC deve custear as despesas de manutenção dos cães (próprios ou de terceiros) através de recursos centralizados (FUMCBM) ou descentralizados (convênios municipais), desde que os cães fiquem à disposição da Corporação mediante “Termo de Doação”, conforme modelo do apêndice C, arcando inclusive com o serviço de médicos veterinários e decorrentes de outras ações.

c. Fica estabelecido alguns cuidados mínimos para com os cães conforme orientação veterinária:

**1) Displasia coxofemoral:** Deve ser realizado radiografia para diagnóstico da displasia coxofemoral. Os exames radiográficos devem ser realizados aos 12 meses e aos 24 meses de idade, em conformidade com as normas do colégio brasileiro de radiologia veterinária. São considerados aptos os cães com articulações coxofemorais normais (H.D.-) grau A, e articulações coxofemorais próximas da normalidade (H.D.+/-) grau B, sendo este avaliado e liberado pelo médico veterinário ao encargo da coordenadoria;

**2) Check-up anual:** Uma vez ao ano o cão deve passar por uma avaliação veterinária e exames complementares (hemograma, função renal e hepática), e outros que o veterinário julgar necessário;

**3) Vacinação:** O cinotécnico tem obrigação de manter o esquema de vacinação do cão em conformidade com o protocolo atual.

## 7. DO ACIONAMENTO

a. Os binômios devem ser acionados de imediato, sempre que houver a informação de vítimas vivas desaparecidas, (principalmente crianças e portadores de Alzheimer) seja em área rural ou urbana, aumentando dessa forma a chance de localização da vítima com vida.

b. Considerando a inexistência de cães em alguns BBM, a Coordenadoria deve realizar mensalmente escala dos cães aptos e informando sua área de atuação por BBM aos Comandantes Regionais, bem como informar qualquer alteração ou impedimento.

c. Cabe ao Comandante Regional o acionamento de cães em BBM diverso da sua origem.

d. Sempre que houver acionamento para ocorrências reais, devem preferencialmente ser empregados ao menos dois binômios.

e. As solicitações para atividades extraordinárias que compreendem ajudas externas, ajuda a outros órgãos ou atividades para as quais os cães não são usualmente treinados, se dá através do Comando-Geral, que após ouvir a Coordenaria sobre qual cão possui treinamento adequado e estado de saúde apropriado fará o acionamento.

h. O apoio às ocorrências de natureza policial, seja federal, militar estadual ou civil, são efetuadas mediante parecer prévio da viabilidade de emprego pela coordenadoria e com autorização do Subcomandante-Geral, cuja busca deve ser realizada com a segurança das equipes do CBMSC com escolta da polícia e a devida estruturação.

i. Todos os acionamentos para certificação, simulados e atividades extraordinárias devem se dar mediante solicitação ao Subcomandante-Geral.

j. Os cães devem ser acionados e potencializados para buscas noturnas, quando aumenta o risco para equipes humanas, no entanto favorece o trabalho dos cães.

k. Os quartéis que receberem apoio de binômio para operações de busca devem prover o apoio logístico para manter a operação em andamento, inclusive estabelecendo estrutura de SCO quando couber.

## **8. DA AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E RECERTIFICAÇÃO**

a. Somente cães que forem aprovados em prova de certificação podem ser aplicados em ocorrências reais.

b. A primeira prova a qual o binômio deve ser submetido é a prova de busca rural, devendo em até um ano fazer a prova de busca urbana.

c. A certificação na prova de restos mortais é pré-requisito para o binômio ser considerado operacional. Tal certificação deve, sempre que possível, ser realizada junto com a prova de busca rural, ou no máximo 60 dias após a primeira certificação do binômio.

d. Os cães do CBMSC obrigatoriamente devem ser submetidos à prova de certificação ao completar 18 meses de idade.

e. A validade da prova de certificação é de 2 anos.

f. A prova pode ser própria do CBMSC, ou reconhecida pela Corporação através de ato do Comandante-Geral.

g. O reconhecimento se dá por ato do Comandante-Geral, com base em parecer da Coordenadoria.

h. Limite para certificação: uma vez que a certificação do binômio é pré-requisito para que este possa ser empenhado em ocorrências reais, a partir do momento em que o cinotécnico do CBMSC receber um filhote e iniciar o trabalho de adestramento, ele terá no máximo três tentativas de certificação para ser aprovado com seu cão.

i. Caso não consiga ser certificado em até três tentativas, fica a critério do ScmtG, com base em parecer da coordenadoria de cães do CBMSC, a possibilidade de ele receber ou não outro filhote e reiniciar o processo.

j. Cães com idade superior a 30 meses não aprovado em prova de certificação ou recertificação, deve ser retirado da atividade de busca, podendo ser empregado nas intervenções assistidas.

## **9. DAS INTERVENÇÕES ASSISTIDAS**

a. A fim de padronizar a linguagem utilizada pelos cinotécnicos do CBMSC e buscando adequação aos padrões internacionais, devem ser utilizadas as seguintes nomenclaturas:

1) IAA: Intervenções Assistida por Animais – Interação que busca um objetivo e intencionalmente inclui um animal, nas áreas da saúde, educação ou social, com propósitos de ganhos terapêuticos em humanos. Dentro dessas intervenções, existem três ramificações que seguem AAA, EAA e TAA:

a) AAA: Atividades Assistidas por Animais - Interação e visitação informal, com propósitos motivacionais e recreativos, realizados por um homem e um animal, sem a presença de um profissional de saúde ou educação portanto sem objetivos de tratamento;

b) EAA: Educação Assistida por Animais - é uma intervenção planejada e estruturada, com objetivos específicos, direcionada por um profissional da área da educação ou similares e o progresso do aluno deve ser mensurado e documentado; e

c) TAA: Terapia Assistida por Animais - intervenção terapêutica planejada e estruturada que busca objetivos específicos, direcionada por um profissional da área da saúde, educação ou social. O progresso da intervenção é mensurado e inclui documentação profissional. A TAA tem como objetivo, a melhora física, cognitiva, comportamental e/ou o funcionamento sócio emocional de um paciente humano.

Obs.: Dentro da TAA, o CBMSC deve utilizar seus cães como instrumentos facilitadores.

2) TAC: Terapia Assistida por Cães - Intervenção Assistida por Animais, que utiliza cães como facilitador.

b. Para iniciar uma IAA, a OBM postulante ao serviço ou o Cinotécnico interessado deve apresentar um projeto que o estruture, o qual será analisado pela Coordenadoria e aprovado ou rejeitado SCmtG.

c. Para atuar nas intervenções assistidas, os cães de Busca e Resgate do CBMSC devem ter pelo menos 24 meses de idade e no máximo 11 anos. Devem ter um padrão mínimo de obediência como os comandos de “Senta”, “Deita”, “Junto” e “Aqui”, comprovado através de prova interna ou aprovação em prova de obediência e destreza conforme as provas de Certificação.

d. Podem existir cães com aplicação exclusiva em TAA no CBMSC. Para esta situação, o condutor deve necessariamente possuir o curso de formação de Cinotécnicos e receber parecer favorável da Coordenadoria (que deverá avaliar o temperamento do cão, antes da liberação para as intervenções) e decisão favorável do ScmtG. Cães exclusivos de TAC devem ser incluídos através de seleção de filhotes apropriados para a atividade, não se aceitando cães de doação ou cães adultos que não foram direcionados desde filhotes para TAC.

e. A atuação dos cinotécnicos e cães do CBMSC em programas e ações envolvendo TAA em instituições públicas e/ou privadas, deve seguir os seguintes princípios:

1) Empatia: Os condutores devem realizar as atividades com foco no paciente, não em si, no cão ou na promoção publicitária da imagem do CBMSC. As ações devem ter como objetivo principal a recuperação do paciente, seja física ou psicológica;

2) Continuidade: Os programas de TAA elaborados e iniciados pelo CBMSC devem possuir uma estrutura que lhe permita ser executado de forma contínua, não pontual, onde pacientes possam ter um tratamento continuado e recuperação efetiva;

3) Respeito à Saúde e Imagem do Paciente: O paciente é o elemento central das sessões, por isso o condutor jamais deverá dar outro foco durante as atividades. Deverá ser dado respeito à condição física do paciente assim como à sua imagem. Tirar fotos ou gravar vídeos deve ser restrito à autorização da unidade hospitalar ou instituição e o aceite dos pacientes de forma escrita;

4) Presença de Profissionais de Saúde: O cão é apenas um facilitador nas sessões, devendo estar acompanhado de seu condutor onde o fator principal é o profissional de saúde ou de educação, que conhecem as necessidades dos pacientes/alunos, bem como a forma de utilização do cão na intervenção. Sendo assim, as sessões só devem ocorrer na presença de

(Fls. 8 da DtzPOP Nr 10-ComdoG – 5ª, 29 Jun 2020)

profissionais da área de saúde ou educação, excetuando-se nas AAA - Atividades Assistidas por Animais;

f. Além dos princípios citados acima, a participação em programas de Terapia Assistida deverá considerar uma frequência de sessões adequada ao público-alvo, atender condições sanitárias exigidas pela instituição a serem atendidas e atender também os protocolos das Comissões de Controle de Infecções Hospitalares.

g. São exemplos de atividades a serem executadas:

- 1) Visitação aos pacientes em leitos ambulatoriais comuns;
- 2) Visitação aos pacientes em leitos ambulatoriais privados;
- 3) Visitação aos pacientes em leitos de UTIs;
- 4) Reunião com múltiplos pacientes em corredores ou salas preparadas;
- 5) Reunião com familiares de pacientes nas áreas de espera de visitação nos hospitais;
- 6) Jogos e brincadeiras com crianças nas áreas pediátricas;
- 7) Apoio em sessões de fisioterapia com ações de *retriever* (com bolas ou brinquedos) com total participação do paciente;
- 8) Apoio em sessões de fisioterapia com caminhadas onde o paciente guia o cão; e
- 9) Outras atividades terapêuticas elaboradas pelos profissionais da saúde, bem como de educação.

h. Sempre que houver situações ou pacientes diferenciados, o condutor deve seguir as sugestões dos profissionais da unidade a ser atendida pelo programa, desde que dentro das possibilidades do cão e da segurança na realização da atividade.

i. As sessões de TAA não são sessões de treino de Busca e Resgate, portanto não devem ser realizadas ações que sujeitem os pacientes à condição de vítima em uma busca rural ou urbana.

## 10. DA ATUAÇÃO EM PERÍCIAS EM INCÊNDIOS

a. Os cinotécnicos podem treinar os cães do CBMSC para realizar atividades de apoio a perícias e inspeções em incêndios.

b. Os cães treinados para este fim devem ser utilizados com o objetivo de detectar substâncias acelerantes através do faro, buscando estas substâncias em ambientes sinistrados pós-rescaldo pelas guarnições de Combate a Incêndio do CBMSC.

c. A indicação da presença das substâncias deve ser através de alerta passivo no ponto onde a substância estiver presente, sentando, deitando ou indicando com o focinho no ponto exato.

d. Dentre as substâncias, o treinamento deve ser focado principalmente em gasolina, óleo diesel e querosene.

e. As ações dos cinotécnicos são sempre em apoio aos Peritos e Inspectores de Incêndio, quando solicitado.

f. Esta atuação pode ser realizada com o treinamento aplicado sobre cães filhotes ou mesmo cães adultos, aposentados do serviço de busca e resgate, considerando a baixa exigência de vigor físico e desgaste causado pelas atividades de investigação de incêndio quando comparadas com a busca em ambientes rurais.

(Fls. 9 da DtzPOP Nr 10-CmdoG – 5ª, 29 Jun 2020)

g. Detalhes da formação dos cães para esta atividade devem ser regulados através de treinamento específico oferecido pela Coordenadoria do Serviço de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC.

## **11. DOS UNIFORMES DOS CÃES**

a. Padroniza-se o uso do colete laranja nos cães de busca do CBMSC, para fins de identificação em deslocamentos e operações, bem como autoriza-se o uso de brevês de cursos e certificações conquistados pelo binômio com o respectivo cão (APÊNDICE A).

b. Padroniza-se o uso das medalhas no pescoço do cão, fixada em fita vermelha e amarela, bem como das rosetas conquistadas em provas de certificações, para solenidades militares e datas festivas, quando os convites preverem o uso de medalhas por parte do Bombeiro Militar (APÊNDICE B).

## **12. DO CRUZAMENTO**

a. Os cães MANTIDOS E SUSTENTADOS pelo CBMSC ficam proibidos de cruzarem.

b. A proibição de que trata o item anterior estende-se mesmo aos machos padreadores.

c. Os cruzamentos devem ser autorizados pelo ScmtG, com parecer da Coordenadoria, visando atender unicamente aos interesses da Corporação e suas demandas.

d. Os filhotes excedentes devem ser doados preferencialmente para outras Corporações de bombeiros visando a aplicação na atividade de busca e resgate.

e. Os filhotes sem perfil técnico devem ser doados.

f. O tutor que receber o filhote doado deve assinar termo informando que não usará o filhote para fins comerciais.

g. A esterilização de cães só pode ocorrer quando for recomendação médica, devendo ter parecer favorável da Coordenadoria.

## **13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. O equipamento de proteção individual de uso obrigatório nos treinamentos e ocorrências deve ser composto por: capacete com lanterna, luvas, botas com solado resistente a perfuração, caneleiras, joelheiras, cotoveleiras, óculos, máscara e roupa em peça única no mesmo tecido, cor e padrão do uniforme operacional do CBMSC, contendo faixas luminescentes nas costas, pernas e braços.

b. Somente podem ser envolvidos em operações de busca, cães operacionalizados e condutores com curso de capacitação reconhecido pela Diretoria de Ensino do CBMSC.

c. Os Bombeiros Comunitários podem fazer o curso de cinotecnia do CBMSC, conforme disponibilidade de vagas do edital do curso, atuando posteriormente como figurantes em treinamento, simulados e certificações, bem como condutores de cães de atividades assistidas.

d. Tendo em vista que o binômio, após certificado, faz parte da equipe da Força Tarefa do Batalhão, compondo equipe de pronta resposta, cuja característica de atuação, envolve o acionamento e deslocamento imediato a qualquer momento, podendo permanecer no cenário

de atuação por tempo indeterminado, os Bombeiros Comunitários cinotécnicos não podem ter cães de Busca e Resgate.

(Fls. 10 da DtzPOP Nr 10-CmdoG – 5ª, 29 Jun 2020)

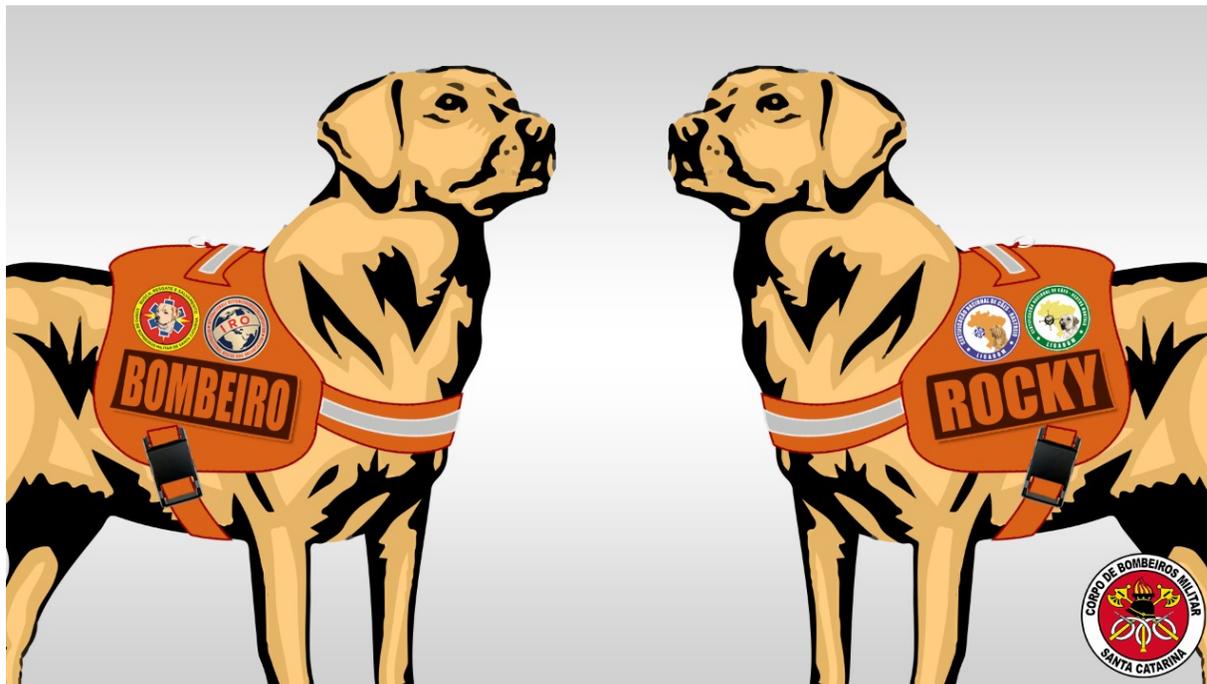
e. A presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

Florianópolis, em 29 de junho de 2020.

(Assinado Digitalmente)  
**Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
Comandante-Geral do CBMSC

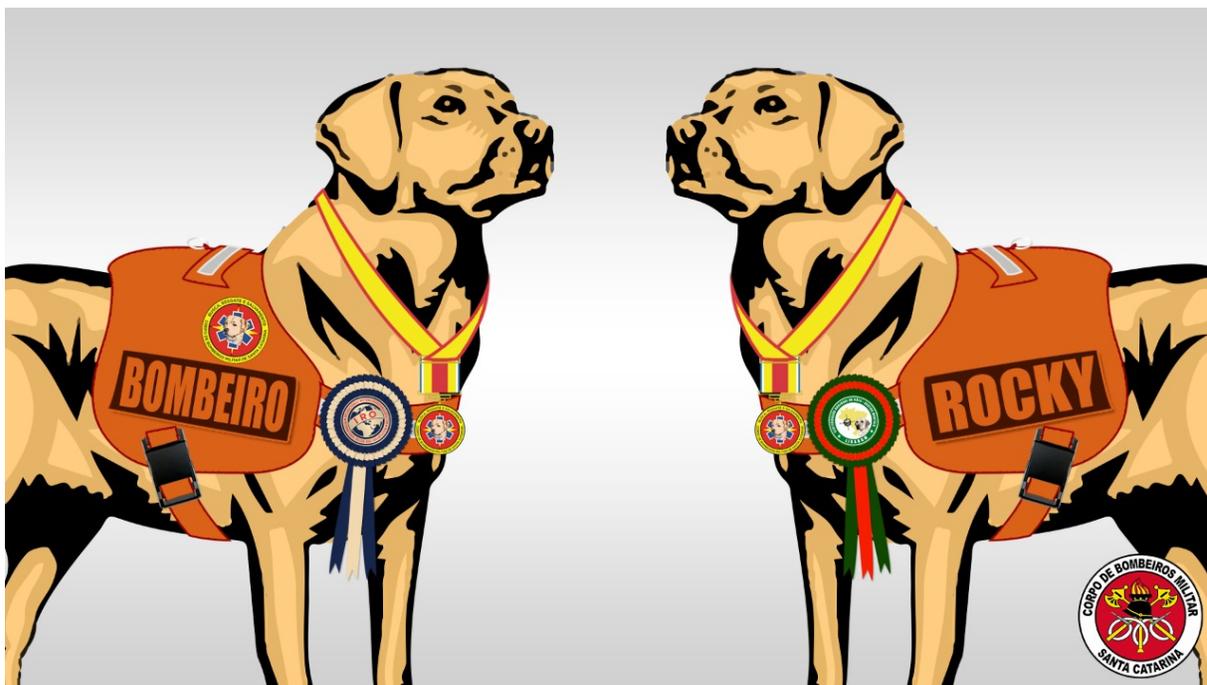
## APÊNDICE A

### Padronização do uso do colete laranja nos cães do CBMSC



## APÊNDICE B

### Padronização do uso de medalhas e rosetas nos cães do CBMSC



## APÊNDICE C



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### T E R M O DE DOAÇÃO N. XXXX/2020

Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, o  
\_\_\_\_\_,(nome),  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(profissão),  
\_\_\_\_\_(estado civil), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_(órgão expedidor), inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(Bairro), \_\_\_\_\_(Cidade)/\_\_\_\_\_(Estado), faz a doação do Cão  
de Busca e Resgate, da raça labrador, coloração XXXXXX, chip: XXXXX, nascido em  
XXXXXX, apto e qualificado para ser treinado para as atividades de buscar vítimas em áreas  
rurais e urbanas, com vida ou restos mortais, além de estar apto e ter o perfil para atuar em  
seções de cinoterapia em diversas áreas médicas, ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa  
Catarina, CNPJ 06.096.391/0001-76, representado pelo seu Comandante-Geral.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome CPF

(Assinado Digitalmente)

**Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
Comandante-Geral do CBMSC